DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

SMDR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 018/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, E A EMPRESA F. REIS FI-LHO & CIA LTDA, PARA FORNECIMEN-TO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E AFINS .

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.638.608/0001-08, com sede na Praça Portela, s/n, centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento Sr. Danillo Martins de Oliveira, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 018/2021, Processo administrativo nº 001.0011150/2019-Pregão Presencial SRP nº 019/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 018/2021, referente ao Processo administrativo nº 001.0011150/2019-Pregão Presencial SRP nº 019/2020, por parte da Administração, *com a* finalidade de fornecimento de pneus, acessórios e afins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a Cláusula Quarta anteriormente e acordada no Contrato nº 018/2021, o projeto atividade 2118; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00, Fonte de Recurso 001, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 18 de fevereiro de 2021.

DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMEN-TO RURAL E ABASTECIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 AOS CONTRATOS Nº 030/2021-043/2021-044/2021, CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI COM DIVERSAS EMPRESAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma e condições estabelecidas abaixo.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**, com sede na Praça Genésio Nunes, S/N Centro, CNPJ nº 10.640.559/0001-30, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Nylfrânyo Ferreira Santos, Secretário Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente os Contratos nº 030/2021-043/2021-044/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2020, para contratação do fornecimento de gêneros alimentícios, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo inserir na cláusula décima primeira dos contratos retromencionados como fiscal do contrato a Sr(a) Rayssa Oliveira Amorim de Sá (nutricionista), conforme Portaria GS nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Considerando que é dever da Secretaria fiscalizar a execução dos contratos e que outro servidor havia sido indicado como fiscal, faz-se necessário o presente apostilamento para indicar servidora que desempenha função específica de nutricionista, por ter melhores condições técnicas de atestar a conformidade do objeto contratado. Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 18 de fevereiro de 2021.

NYLFRÂNYO FERREIRA SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0006484/2020.

Referência: PE SRP Nº 042/2020

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021 EDUCAÇÃO, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CNPJ nº 10.640.559/0001-30, com sede na Praça Genésio Nunes, s/n, e a empresa CASA DAS EMBALAGENS LTDA CNPJ: 01.999.006/0001-87, ENDEREÇO: AV. EURÍPEDES DE AGUIAR Nº179, Bairro CENTRO, FLORIANO-PI, CEP: 64800074, TELEFONE: (89) 99012002 EMAIL: raimundoklinger@hotmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Floriano-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 15.853,40 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A:2027;2028,2037; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 01; 120.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Nylfranyo Ferreira dos Santos, residente no Residencial Maria Rita II, nº 24 Bairro Taboca, Floriano-PI, portador do CPF nº 778.356.463-15, RG nº 1.590 .501. Pela CONTRATADA Sr. RAIMUNDO KLINGER PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF 07806515372.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 0010166/2018.

Referência: Dispensa de licitação nº 001/2018.

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019, firmado entre **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, inscrita no CNPJ 10.639.892/0001-29, com sede na Rua Marques da Rocha, Nº 1160, Centro de Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Fabiano de Araújo Silva, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado **Salomão Cury Rad Oka,** brasileiro, portador do RG sob o nº 1.986.569–SSP/PI e CPF nº 889.714.493-49, residente e domiciliado á Rua Elias Oka, 400, Centro, Floriano-PI .

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato inicial por mais 03 (três) meses, a fim de que não haja interrupção nos serviços de locação de imóvel, utilizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de abrigar as atividades da Secretaria.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Fabiano de Araújo Silva, Secretário Municipal de **TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, Pela CONTRATADA **Salomão Cury Rad Oka,** brasileiro, portador do RG sob o nº 1.986.569–SSP/PI e CPF nº 889.714.493-49, residente e domiciliado á Rua Elias Oka, 400, Centro, Floriano-PI.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0000131/2021.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021.

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 10.640.559/0001-30, com sede na cidade de Floriano, localizada na Praça Genésio Nunes, s/n, e L & F CONTABILIDADE SS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.257.072/0001-60, sediada na Rua Nogueira Paranaguá, nº92 sala A, Bairro: Manguinha, Floriano-PI.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil para auxiliar a Secretaria Municipal de Educação nos serviços como: propor medidas preventivas e corretivas referentes à correta aplicação dos recursos federais; Acompanhamento das despesas e realização de prestação de contas no SIGPC-Sistema de Gestão e Prestação de Contas do FNDE; PNAE; PNAT e PDDE; Orientação aos Conselhos Escolares quanto à aplicação dos recursos e elaboração de prestação de contas, bem como a regularização e manutenção da situação dos mesmos junto à Receita Federal do Brasil, com relação a obrigações acessórias (RAIS/SEFIP/DIRF/DCTF), em observação aos prazos e as formas de apresentação.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 144.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2027 - Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00 e Fonte de Recurso: 001

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, contados da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Nylfrânio Ferreira Santos, Secretário Municipal de Educação de Floriano-PI. Pelo CONTRATADO, L & F CONTABILIDADE SS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.257.072/0001-60, representada pelo o Sr. Lucas Rodrigues Ferreira.